



SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU

EDITAL Nº 36 – Processo Seletivo ENEM 2015/1º Edição

4ª CHAMADA PARA A MATRÍCULA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM

INFORMAÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 1 O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas no curso a que o(a) candidato(a) concorreu.
- 2 As matrículas do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e convocado(a)s ocorrerão no dia **2 de março de 2016, no horário de 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas**, na Coordenação de Registro Acadêmico do **campus ofertante do(s) curso(s)**.
- 3 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não efetivar a respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga.
- 4 No ato da matrícula o(a) candidato(a) classificado(a)s e convocado(a)s ou o seu representante legal deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
 - b. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
 - c. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);

- d. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- f. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- g. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- h. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- i. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
- j. Boletim do ENEM do ano de 2015, que será validado no ato da matrícula.

- 5** Para candidato(s) estrangeiro(a)s, além do alínea “d”, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 6** O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor(a) juramentado(a), mesmo quando se tratar de países de língua portuguesa.
- 7** Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 8** No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue a cópia do instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade em até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 9** No caso de candidato(a)s cotistas deverá comprovar ter cursado o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino.
- 10** No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência que possui.

- 11** Para a validação do Boletim do ENEM será exigido, no ato da matrícula, a impressão desse documento a partir do endereço eletrônico <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>. Para tanto, o(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá estar em posse da senha de acesso ao sistema ENEM.
- 12** Em caso de haver impedimentos técnicos para a impressão do Boletim, a matrícula ficará condicionada à validação desse documento *a posteriori*, em momento acordado entre a Secretaria Acadêmica e o(a) candidato(a) ou seu representante, antes do início do período letivo.
- 13** O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) será considerado eliminado(a) do processo seletivo, caso seja constatada fraude na emissão do Boletim do ENEM.
- 14** Todas as cópias de documentos solicitadas para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria Acadêmica do *campus*.
- 15** Estando a documentação completa, somente o(a) candidato(a) (se maior de idade), o seu responsável legal (se menor de idade) ou o portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o formulário de matrícula.
- 16** Não será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.